



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 779 /97

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE
AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O
QUADRIÊNIO 1998-2001.**

O povo do Município de João Pinheiro, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município para o quadriênio 1998-2001 com diretrizes, objetivos e metas.

Artigo 2º - Nos termos dos anexos constantes desta Lei, fica instituído o Plano Plurianual de Ação Governamental para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, relativos ao período de 1998-2001.

Artigo 3º - É vedado o início de qualquer obra ou investimento que não esteja incluído neste Plano, ressalvado aquelas de caráter emergencial.

Artigo 4º - As Leis Orçamentárias Anuais, a partir do exercício de 1998, definirão os valores para este plano, detalhados até o nível de projeto/atividade, e para os exercícios seguintes de acordo com os critérios que venham a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - As metas e quantitativos, referentes ao Poder Legislativo, serão aprovados por Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, devendo ser enviada ao Poder Executivo para efeito de processamento.

Artigo 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Diretrizes, o conjunto de critério que disciplinam ou orientam o desenvolvimento de ações;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar;

III - Metas, a especificação e quantificação dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo 1º - as diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo estão especificados nos anexos a esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 2º - As metas específicas neste Plano abrangem os produtos de projetos que venham a ser concluídos no quadriênio 1998/2001, mesmo que iniciados anteriormente.

Artigo 7º - As despesas de custeio e aquisição de material permanente destinado à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação do governo e as despesas de custeio e capital decorrentes dos novos investimentos estão incluídas nos anexos a esta Lei.

Artigo 8º - As leis orçamentárias anuais relativas ao quadriênio 1998/2001 não poderão prever despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como despesas relativas à programas de duração continuadas de novas ações de governo que não estejam previstas nos anexos desta Lei.

Artigo 9º - O Plano Plurianual de Ação Governamental poderá ser revisto anualmente mediante Lei específica, para ajustar sua realização à conjuntura financeira e econômica-social do Município.

Parágrafo 1º - a revisão periódica deverá ter como critério o montante realizado no período anterior.

Artigo 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de dezembro
de 1997.

Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal

Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração

Jovino José da Silveira Neto
Secretário Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CENÁRIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS:**SUMÁRIO**

- | | |
|--|----------------------------------|
| 1. - Cenário Político-Administrativo | 2.2 - Das políticas Sociais |
| 1.1 - Cenário Econômico-Financeiro | 2.2.1 - Introdução |
| 1.1.1 - A Conjuntura Econômico Brasileira | 2.2.2 - A Cultura |
| 1.1.2 - Evolução da Receita e da Despesa e ação Cultural | 2.2.2.1 - Proteção do Patrimônio |
| 1.2 - Cenário de Políticas Municipais | 2.2.2.2 - Ação Cultural |
| 1.2.1 - O Município no Contexto Estadual/Federal | 2.2.3 - A Educação |
| 1.2.2 - Breve Diagnóstico Real de Políticas | 2.2.4 - A Saúde |
| 2. - Objetivos, Diretrizes e Metas | 2.2.5 - O desenv. Social |
| 2.1 - Das Políticas Urbanas Municipais | 2.2.6 - Esporte e Lazer |
| 2.1.1 - Introdução | 2.3 - Políticas Administ. e de |
| Recursos Humanos | |
| 2.1.2 - Meio Ambiente, Saneamento e Limpeza Urbana | 2.3.1 - Recursos Humanos |
| 2.1.3 - Habitação | |

1. - CENÁRIO POLÍTICO - ADMINISTRATIVO**1.1 - CENÁRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

Plano Plurianual de Ação Governamental 1998/2001 estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração conforme dispõe a Constituição Federal, Efetivamente, visando dar viabilidade às políticas e programas que o governo se compromete a implantar nos próximos quatro anos, estabelecendo metas, estratégias gerenciais e de captação de recursos.

O controle do processo inflacionário obtido com o Plano Real permitiu o efetivo planejamento da ação governamental, restaurando a relevância do Plano Plurianual de Ação Governamental e do orçamento como instrumento de planejamento e gestão, vantagem a qual se contrapõe à perspectiva, a médio prazo, de desaquecimento das atividades econômicas, seja em razão do encarecimento para o exterior das exportações nacionais e o seu conseqüente arrefecimento, seja devido à redução drástica de crédito para capital de giro ou para novos investimentos, com a concomitante desarticulação dos setores econômicos e, fundamentalmente, o pequeno e médio empresário, sendo que a ampliação deste quadro poderá implicar em aumento do desemprego e dedução salarial, intensificando a tendência de reversão da situação de arrecadação pública e patamares anteriores.

Certamente, diante desse desenlace, o plano de estabilização deverá sofrer ajustes. No contexto de injunções políticas, torna-se imponderável antecipar, com precisão, o teor provável de mudanças de curso na política econômica e suas conseqüências sobre as finanças públicas. Esta imponderabilidade se acentua quando se prenuncia reforma tributária profunda, que deverá estabelecer novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

equilíbrio constitucional de competência e repartição de receitas entre as esferas, federal, estadual e municipal.

Contudo, fica a certeza da pertinência da adoção de uma avaliação correta quanto ao desempenho da economia brasileira como condição para consecução de objetivos exequíveis. O cenário que descortina para o quadriênio em questão suscita, ao mesmo tempo, a esperança de estabilização definitiva da economia brasileira e a dúvida quanto ao padrão de desenvolvimento que será efetivamente atingido. Deste modo, considerou-se para o balizamento das receitas que sustentarão o presente Plano Plurianual os seguintes parâmetros gerais:

- 1 - Manutenção de baixas de inflação.
- 2 - Manutenção de arrecadação tributária, com revisão das receitas próprias;
- 3 - Crescimento moderado da economia brasileira;

1.1.2 - EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA:

Desde o advento da nova Constituição e em razão da demanda legítima da sociedade pela recuperação da cidadania, os municípios brasileiros vêm, paulatinamente, ao longo da década de 90, ampliando e tornando mais complexo o perfil de suas despesas. As condições em que este processo vem se desenvolvendo sinaliza o preocupante comprometimento das finanças públicas municipais de forma geral. Em virtude do represamento da dívida social por um longo período, o ritmo das demandas e da necessidade de seu atendimento tem se mostrado mais acelerado do que a capacidade das administrações municipais de readequar sua estrutura político administrativa para absorvê-las.

Particularmente, nos últimos anos, esta Prefeitura vem sofrendo gradativa recomposição qualitativa e quantitativa de seus gastos. Qualitativamente, a tendência no período foi da incorporação de novas frentes de serviços e de programas vinculados, sobretudo, à assistência social e à educação e saúde. Do ponto de vista quantitativo, a Prefeitura enfrentou, nestes anos, demandas pela ampliação de diversos serviços, de novos professores para atender crescimento da demanda escolar e de melhorias salariais em benefício do funcionalismo.

O resultado da combinação desses fatores foi a cristalização de uma estrutura de despesas claramente inelástica, com nítida tendência à redução de recursos próprios destinados a investimentos em obras, instalações e equipamentos permanentes.

Deste modo, optou-se, por considerar, como perspectiva provável para implementação deste Plano Plurianual, o cenário, em que não deverão se alterar substancialmente as composições de receita e despesas da Administração Municipal.

1.2 - CENÁRIO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.1- O MUNICÍPIO NO CONTEXTO ESTADUAL/ FEDERAL:

A reforma tributária efetuada pela Constituição de 88 ao trazer um aumento significativo dos recursos orçamentários para os municípios, seja através da ampliação de sua competência tributária, que passou a abranger mais tributos (com ITBI, por exemplo, anteriormente de competência dos Estados), seja através do aumento das transferências não vinculadas em nível federal e estadual, em contrapartida, exigiu um aumento das despesas na área social (municipalização), com destaque para a educação, setor o qual foi destinado o mínimo de 25% da receita orçamentária do município.

Em termos estaduais, houve ganhos inquestionáveis dos municípios (maior participação no IPVA, ICMS, ITBI), o que acentuou a necessidade de aceleração do processo de municipalização de algumas despesas, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Passados, hoje, quase 10 anos deste a Constituição de 88, pode-se avaliar que as suas conseqüências foram mais nefastas do que positivas para o município.

Com tudo isso, a situação orçamentária, econômica e financeira do município é estruturalmente problemática, estabelecendo o cenário básico para a realização do presente Plano Plurianual :

I - Existem relativamente poucos recursos orçamentários do Tesouro para a realização de investimentos ou aumento de custeio para atender às atividades - fim;

II - a viabilização de boa parte dos investimentos programados depende de financiamentos e repasses estaduais ou federais.

1.2.2 - BREVE DIAGNÓSTICO REAL DE POLÍTICAS:

Tendo em vista as conclusões do item acima, dois tipos de problemas merecem ser brevemente analisados nesta introdução.

Um primeiro diz respeito à quase completa inexistência de políticas federais para várias áreas em que a participação do governo federal tende a ser imprescindível, acarretando, neste caso, a impossibilidade de obtenção do financiamento ou repasse por parte do município. Um exemplo, neste sentido, é a inexistência de uma política governamental para a população de baixa renda, o que tem provocado uma paralisação quase total dos programas habitacionais, de estados e municípios.

Um segundo tipo de problema, refere-se à falta de definição de uma política para repasse (transferências vinculadas) e financiamentos por parte do governo federal. A solução para isso consiste em se adotarem mecanismos em que predominem as orientações eminentemente técnicas ou, na sua impossibilidade, que se criem órgãos transparentes, com ampla representação da sociedade civil, para o estabelecimento de uma política justa e não clientelista de financiamentos e repasses do governo federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. - OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS.**2.1 - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS
MUNICIPAIS:****2.2.1 - INTRODUÇÃO.**

De uma forma geral as diretrizes do poder público municipal para o sistema viário e de transporte, saneamento, meio ambiente e limpeza urbana, habitação, políticas sociais e desenvolvimento econômico deverão estar voltadas para assegurar a todos o pleno exercício da cidadania.

Os problemas do nosso município, como de qualquer outra cidade de seu porte, são muitos. E os recursos para resolvê-los são poucos. Por isso, ao empregar as disponibilidades financeiras é necessário ter de forma bem clara as diretrizes de atuação, a escolha dos programas, os objetivos e metas.

Temos, a seguir, as diretrizes gerais por área, que nortearão os objetivos e metas deste Plano Plurianual.

**2.1.2 - MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E LIMPEZA
URBANA:**

O meio ambiente está relacionado a quase todas as atividades humanas. Neste sentido, não é possível falar em áreas verdes, parques e jardins sem considerarmos outros aspectos, o saneamento e a limpeza urbana. A destinação do lixo doméstico e a universalização do saneamento básico são grandes problemas.

Um meio ambiente socialmente equilibrado depende, também de condições mínimas de infra-estrutura para os habitantes de uma determinada área. Por isso, a preocupação com o meio ambiente urbano é um fator fundamental para a elevação da qualidade de vida dos habitantes de uma cidade. Levando-se isto em consideração é que foram definidas as principais diretrizes para estas áreas.

São elas:

I - Quanto ao Meio Ambiente:

- Efetivar o controle público sobre as áreas verdes existentes e aquelas a serem criadas, de forma a garantir sua adequada manutenção e preservação;
- assegurar espaços apropriados para a implantação de áreas verdes;
- promover ampla arborização dos logradouros públicos, notadamente nas regiões carentes de áreas verdes;
- preservar a diversidade biológica do Município, promovendo estudos no sentido de conhecer seus recursos florísticos e faunísticos com adoção de medidas para protegê-los;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

■ garantir a preservação de ecossistemas naturais por meio de delimitação de áreas representativas e de sua inserção em classes restritivas de parcelamento e ocupação do solo;

■ promover a manutenção e recuperação da cobertura vegetal lindeira às margens d'água e nascentes, delimitando faixas de proteção non aedificandae;

■ promover estudos visando ao controle e monitoramento dos lençóis freáticos do município;

■ associar-se a municípios limítrofes, desenvolvendo programas de interesse comum, por meio de mecanismos de controle ambiental, de normas técnicas e mecanismos de compensação por danos causados pela poluição e degradação do meio ambiente.

II - Quanto ao Saneamento:

■ Assegurar o acesso universal da população às ações e serviços adequados de saneamento, em associação a programas de educação sanitária e em consonância com as normas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública,

■ promover o controle de vetores em todo o município, tendo em vista a prevenção de conseqüências danosas à saúde e a garantia de condições de higiene e conforto;

■ articular o planejamento das ações de saneamento básico;

■ criar mecanismos para viabilizar a determinação sistemática do quadro sanitário e epidemiológico do município, a partir

■ do qual as ações de saneamento sejam definidas e implementadas;

■ adequar a estrutura institucional do município, de maneira a atender de forma integrada as diretrizes desta Lei.

III - Quanto à Limpeza Urbana:

■ Assegurar a adequada prestação dos diversos serviços de limpeza urbana em toda a área urbanizada do município;

■ assegurar e monitorar a implantação de soluções técnicas adequadas para o recolhimento, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos;

■ assegurar a implantação de medidas para o adequado manejo dos resíduos sólidos produzidos pelas unidades prestadoras de serviços de saúde, bem como dos resíduos sólidos de natureza tóxica, corrosiva ou contaminante, de forma a minimizar os riscos de seus eventuais sobre a população;

■ incrementar a implantação do sistema de coleta seletiva - ou diferenciada - dos resíduos sólidos urbanos, conforme sua natureza específica em todo o território do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.3 - HABITAÇÃO:

A questão de habitação é um problema antigo que ultrapassa várias administrações municipais. Entre as grandes preocupações da municipalidade está a de, pelo menos, garantir a existência das moradias mais pobres. Existem, também programas para habitação popular de baixa renda, através de conjuntos habitacionais e financiamento de materiais de construção a baixo custo.

Além disso, o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001 contém as principais diretrizes para a habitação que são:

- Reconhecer a política habitacional com estritamente vinculada à política habitacional;
- garantir o acesso à terra e à moradia digna para os habitantes da cidade;
- garantir o processo democrático na formulação e implementação da política habitacional;
- utilizar processos tecnológicos que garantam maior qualidade e mais baixo custo da habitação;
- priorizar formas de atuação que propiciem a geração de emprego e renda.

2.2 - DAS FORMAS SOCIAIS

2.2.1 - INTRODUÇÃO

O objetivo final de qualquer governo deve ser a promoção do bem - estar social, por meio de uma articulação entre economia, democracia e política social.

As ações de política social têm por objetivo fundamental propiciar a toda a população o acesso à saúde, ao ensino, ao abastecimento de gêneros alimentícios, à cultura, ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento social. A política social é vista como instrumento de instauração efetiva dos direitos de cidadania, tão legítimos quanto os direitos mais tradicionais, civis e políticos. Nesta perspectiva podemos também assinalar que participação da população, por meio de suas organizações representativas, assume um caráter muito importante na formulação das políticas e no controle das ações estatais em todo os níveis.

Neste sentido, estão neste Plano Plurianual as principais diretrizes na área política social.

2.2.2 - CULTURA

2.2.2.1 - PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E AÇÃO CULTURAL

■ Tratar o espaço urbano como patrimônio cultural vivo e complexo, onde os bens naturais e culturais se relacionam entre si, periodizando conjuntos e ambientes em relação e edificações isoladas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- proteger os elementos paisagísticos, permitindo o desfrute do panorama a partir deles e a manutenção dos cenários onde estão inseridos;
- estabelecer normas complementares à legislação relativa à proteção e recuperação do patrimônio cultural, em sua diversidade;
- promover estudos e pesquisas, visando ao monitoramento das questões relativas ao patrimônio cultura;
- promover a interação entre cultura e educação, assegurando o acesso da população à informações relativas ao seu patrimônio em sua diversidade;

2.2.2.2 - AÇÃO CULTURAL

- Estender os direitos culturais a toda a população, ou seja, ampliar o acesso à produção e ao consumo de bens culturais, bem como viabilizar a participação popular nas decisões de política cultural;
- incentivar, por meio de mecanismos previstos me lei, a produção cultural da cidade, com vistas a viabilizar a instalação de empreendimentos culturais estáveis;
- promover a interação da política cultural com as outras políticas públicas, em especial com as políticas de desenvolvimento econômico e social;
- promover a discussão, e a reflexão sobre a linguagens artísticas, a história da cidade e os valores da sua cultura política, por meio da promoção de seminários, debates, conferências e publicações.

2.2.3 - EDUCAÇÃO

- Promover e incentivar a educação com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- buscar formas de assegurar às pessoas de mais de 14 anos o direito ao acesso e permanência na escola em horários compatíveis com suas jornadas de trabalho;
- construir e ampliar escolas como uma das formas de universalizar o acesso ao ensino fundamental para todas as crianças e jovens, garantindo-lhes oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento e contribuindo para a formação da cidadania;
- expandir, gradativamente, a educação infantil, direta ou indiretamente, em creches e pré-escolas, potencializando o desempenho dos alunos para o ensino fundamental;
- integrar as ações voltadas para a infância, evitando duplicação de gastos e fragmentação de atividades;
- combater a cultura da reprovação, adotando medidas que visem à superação dos níveis insatisfatórios de desempenho mediante reestruturação curricular, metodológica e organizacional dos processos de formação dos educadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- garantir que a escola atue de forma a eliminar mecanismos de discriminação por gênero, raça e classes sociais;
- revitalizar a escola como espaço privilegiado de atuação cultura, incentivando a criatividade de inovações;
- promover a valorização dos profissionais da educação e garantir-lhes direito à formação permanente no trabalho;
- promover e desenvolver, diretamente ou em parceria, com entidades especializadas programas educativas que possam proporcionar a integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- desenvolver pesquisa educacional voltada para a melhoria da qualidade do ensino;
- equipar as escolas da rede municipal de forma a possibilitar a existência de ambientes adequados à aprendizagem e à socialização de crianças, jovens e adultos nas escolas;

2.2.4 - A SAÚDE

- Garantir, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela implantação dos pressupostos do Sistema Único de Saúde no Município, o acesso igualitário de toda a população do Município aos serviços que o compõe, com capacidade resolutiva em todos os níveis que se fizerem necessários;
- estruturar os diversos níveis de assistência à saúde, estabelecendo mecanismos de referência, buscando a articulação e integração das diversas instituições envolvidas;
- descentralizar a execução das atividades o planejamento, a alocação e administração dos recursos, possibilitando a efetiva participação da sociedade através dos Conselhos Municipal e Distrital de Saúde;
- garantir o atendimento médico às crianças e adolescentes, por meio do Sistema Único de Saúde, assegurando o acesso universal equitativo às ações e serviços para promoção e recuperação da saúde;
- promover programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que originariamente afetam a população infantil e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

2.2.5 - O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Prestar assistência social a quem dela necessitar, objetivando o apoio à família, à infância, à adolescência, à terceira idade e à pessoa portadora de deficiência;
- garantir a expansão do atendimento aos grupos de risco pessoal e social, priorizando crianças e adolescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

■ garantir a participação dos cidadãos na formulação das políticas e no controle das ações, por meio dos conselhos ou de outros mecanismos de participação;

■ desenvolver políticas direcionadas à pobreza que permitam aos grupos populares meios, capacidade produtiva e de gestão por melhoria das condições gerais de subsistência e organização social;

■ garantir, nos termos da legislação pertinente, a concessão dos benefícios eventuais;

2.2.6 - ESPORTE E LAZER

■ Favorecer o acesso da população à prática do esporte e do lazer;

■ desenvolver o esporte e o lazer como instrumento de participação, integração comunitária e social e de prevenção à marginalização infanto-juvenil;

■ desenvolver programas de educação comunitária, objetivando a prática do esporte e do lazer e propiciando aos cidadãos condições de recuperação psicossomática e de desenvolvimento pessoal e social;

■ desenvolver projetos, especiais para idosos e portadores de deficiência física, visando a sua auto - realização e integração social.

2.3 - DAS POLITICAS ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - RECURSOS HUMANOS

Dotar a Administração Municipal de uma estrutura administrativa mais racional e adequada à sua missão institucional, de um sistema de gestão de recursos humanos com a elaboração e implantação do regime jurídico único, do novo estatuto do servidor público e do plano de carreira de vencimentos, que viabilizem o desempenho institucional da Prefeitura e o desenvolvimento profissional dos servidores são as diretrizes da política administrativa e de recursos humanos, que têm como objetivo viabilizar o desempenho institucional, o desenvolvimento profissional do servidor, uma prestação de serviço eficiente, ágil, eficaz e que otimize os recursos humanos e financeiros aplicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 071

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001						
Objetivos/Programas/Metas	Planejamento					
	Unid. de medida	Total	Quantificação			
			1998	1999	2000	2001
EDUCAÇÃO						
- Constr. Depósito para acondic. De merenda escolar/material escolar	%		40	60		
- Construção de Creches	unidade		01	01	01	01
- Término da Construção da APAE	%		100			
- Aquisição de ônibus para o transporte escolar	unidade		03	03	04	
- Construção/ampliação e instalação de Unidades Escolares	unidade		02	01	01	
- Aquisição de equipamentos Audio visuais p/ Escolas Municipais	unidade		05	04	03	02
- Aquisição de TVs p/ Escolas Municipais	unidade		04	03	03	01
- Aquisição de Video cassetes p/ Escolas Municipais	unidade		04	03	00	01
- Aquisição de fitas de filmes educativos p/ Escolas	unidade		80	40	30	10
- Aquisição de retro projetor e Kits de slides p/ escolas	unidade		04	03	02	02
- Aquisição de computadores p/ Escolas Municipais	unidade		10	10	10	05
- Aquisição de aparelhos de som p/ Escolas Municipais	unidade		04	02	01	
- Aquisição de mobiliário p/ Escolas Municipais	%		50	22	28	
- Manutenção da concessão de bolsas de estudos a todos os níveis escolares	alunos		100	120	150	100
- Aquisição de terreno p/ construção de pré - escolar	m2		4000			
- Manutenção e pequenos reparos nas instalações do CAIC	%		30	20	30	10
- Manutenção do programa de combate ao analfabetismo	%		40	30	30	20
- Aquisição e desap. De áreas p/ construção de unidades escolares	unidade		05	06	05	02
- Construção de Escolas Nucleadas	unidade		01	01	01	01
CULTURA						
- Promoção e apoio ao carnaval, festas manifest. Pop. E eventos culturais	%		100	100	100	100
- Construção e instalação de bibliotecas públicas Municipais	%		100	100	100	100
- Apoio financeiro para instalação de teatro municipal	%		100	100	100	100
- Apoio financeiro para Fanfaras/ Banda de Música	%		100	100		
- Aquisição e recuperação de instrumentos musicais	%		50	50		
- Reforma do sobrado	%		50	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 072

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001							
Objetivos/Programas/Metas	Planejamento						
	Unid. de medida	Total	1998	1999	2000	2001	Quantificação
ESPORTE E LAZER							
- Construção de campos de futebol em comunidades rurais	unidade		06	04	04	04	
- Construção de praça de atletismo	%			50	50		
- Construção de quadras de areia	unidade		02	01	01		
- Ampliação e reforma dos Estádios Manoel Luiz e Pedra Preta	%		40	50	10		
- Construção de quadras poliesportivas nos distritos	unidade		04	02	02	01	
- Melhoramento do ginásio poliesportivo	%		100				
- Const. De campos de futebol nos bairros	unidade		02	02	02	01	
- Aquis. e Desap. de área p/ const. de parques recreat. e desportivos	%		100				
- Const. e instalação de parque infantil padrão	unidade		01	02	02	01	
- Construção e instalação de parque municipal	unidade		01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 073

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001							
Objetivos/Programas/Metas	Unid. de medida	Planejamento				Quantificação	
		Total	1998	1999	2000		
SAÚDE							
- Manutenção convênio com o SUS/Sistema Único de Saúde	%		100				
- Manutenção convênio Intermunicipal de Saúde	%		100	100	100	100	
- Aquisição de Raio X Odontológico	unidade		01	01	01	01	
- Aquisição de eletrocardiograma	unidade		01				
- Aquisição e instalação de aparelho de ultrasonografia	unidade		01	01			
- Aquisição e instalação de aparelho de eletroencefalograma	unidade		01	01			
- Aquisição e instalação de Gabinete oftalmológico	unidade		01	01			
- Aquisição e instalação de equip. de otorrinolaringologia	unidade		02	02	01	01	
- Construção de sala para Banco de órgãos	unidade			01			
- Reforma melhoria e atendimento de Urgência Médica	%		30	50	20		
- Aquisição e instalação de gabinete odontológico para unid. escolares	unidade		08	02	01	01	02
- Construção de salas para bancos de olhos	unidade			01			
- Ampliação e reforma de postos de saúde na sede e distritos	%		50	50	30	10	
- Construção de posto de saúde na sede e distrito	unidade		01	02			
- Construção e instalação de ambulatório municipal	unidade		01	01			
- Construção e instalação do Banco de Sangue	unidade			01			
- Conservação e melhoria de Unidade de Saúde	%		40	35	25		
- Instalação de sala para coleta de sangue	%		100				
- Construção do isolamento de doenças infecciosas	unidade		01	01			
- Aquisição de ambulância	unidade		01	01	01		
- Aquisição de unidade móvel de atendimento médico/odontológico	unidade		01	01			
- Aquisição de incubadora	unidade		02	01			
- Construção de pronto socorro	%		30	20	40	10	
- Aquisição de aparelhos de fisioterapia	unidade		02	02	02	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 074

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001						
Objetivos/Programas/Metas	Planejamento					
	Unid. de medida	Quantificação				
Total		1998	1999	2000	2001	
SAÚDE						
- Aquisição de berçário	unidade		05	05		
- Aquisição de micro-ônibus	unidade		01			
- Asfaltamento e alambrado do estacionamento do hospital	m2		3000			
- Implantação do Programa Saúde da Família	%		100	100	100	100
- Implantação do Programa Agente Comunitário	%		100	100	100	100
- Aquisição e instalação de equip. para laboratório de análises clínicas						



Nº 075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001								
Objetivos/Programas/Metas		Planejamento						
		Unid. de medida	Total	Quantificação				
				1998	1999	2000	2001	
MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA								
- Arborização das margens dos rios		Km		05	01	02	02	
- Estudos, levant., mapeam. de áreas florestais, matas, nascentes e cursos d'água		%		100				
- Arborização de vias públicas urbanas		Km		15	10	12	08	
- Construção de galerias pluviais		ml		5000	5000	5000	5000	
- Instalação de Companhia de Limpeza Pública/Urbanizadora		%		50	50			
- Aquisição de equipamentos para vigilância sanitária		%		30	40	30		
- Aquisição de unidade móvel para fiscal e insp. Sanitária		unidade		01				
- Canalização de córregos		ml		5000	2000	2000		
- Retificação e dragagem em cursos d'água		ml		1000	500	500	1000	
- Construção de lagoa de decantação		unidade		01	01			
- Construção de aterro sanitário		%		100				
- Construção do incinerador de lixo hospital e correlato		%		100				
- Construção de rede de esgoto		ml		20.000	5000	3000	1000	
- Aquisição de veículos para coleta de lixo domiciliar		unidade		01	01	01		
- Implantação de parques municipais (com asfaltamento das vias de acesso)		Km		06	04	02		
- Construção da Avenida sanitária		%		30	40	30		
- Reformas de praças, parques e jardins da sede e distritos		%		40	40	10	10	
- Melhoramentos nos sistemas de distribuição de água nos distritos		unidade		02	03	02	01	
- Instalação de poços artesanais nos distritos		unidade		02	03	02	01	
- Manutenção de rede de esgoto		ml		20.000	8000	5000	2000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 076

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001						
Objetivos/Programas/Metas	Planejamento					
	Unid. de medida	Quantificação				Total
1998		1999	2000	2001		
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
- Concessão de auxílios financeiros a pessoas comprovadamente carentes	%	100	100	100	100	
- Construção e instalação de orfanato	%		40	50	10	
- Programa de apoio à velhice	%	100	100	100	100	
- Programa de Apoio à Criança e Adolescente	%	100	100	100	100	
- Construção e instalação de Centro Comunitário	unidade	01	01	01	01	
- Concessão de cestas de alimentos e medicamentos a pessoas carentes						
- Concessão auxílio de tratam. de saúde fora do munic. a pessoas carentes.	%	100	100	100	100	
- Construção de centro comunitário rural	unidade	01	01	01	01	
- Instalação de posto comunitário rural	unidade	02	02	02	02	
- Construção de lavanderia comunitária	unidade	02	02	01	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 077

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001											
Objetivos/Programas/Metas	Unid. de medida	Planejamento					Total	1998	1999	2000	2001
		Quantificação									
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO											
- Implantação de Companhia Agrícola - Agrovias	%		40	50	10						
- Construção do mercado distrital	%		50	30	20						
- Reforma do matadouro municipal	%		100								
- Construção e instalação de centros rurais de produção hortigrangeiros	unidade		01	01							
- Reforma/ampliação do parque de exposição	%		100	100	100					100	100
- Apoio à pequena produção agrícola	prod.		300	300	300					300	300
- Aquisição de conjuntos/trator-arado-grade p/ atender ao pequeno produtor	unidade		05	02	03					02	02
- Manutenção convênio com a EMATER/IESA	%		100	100	100					100	100
- Implantação de projeto de fruticultura	%		100								
- Construção de poços artesanais/Barragens	unidade		05	08	06					01	01
- Instalação de viveiros de mudas	%		100	100	100					100	100
- Aração e gradeamento de terras de pequenos produtores	%		100	100	100					100	100
INDÚSTRIA											
- Aquisição de área p/ implantação de distrito industrial	m2		50.000	30.000	20.000					10.000	10.000
- Serviço de terraplanag. p/ ampliação e implant. do distrito Industrial	m2		50.000	10.000	10.000					5.000	5.000
- Implantação e extensão de rede elétrica	ml		1.500	2.000	1.000					2.000	2.000
- Pavimentação das vias internas e acesso ao distrito industrial	m2		10.000	5.000	20.000					10.000	10.000
- Implantação e extensão de rede d'água	ml		1.000	1.500	2.000					2.000	2.000



Nº 078

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001						
Objetivos/Programas/Metas		Planejamento				
		Unid. de medida	Total	Quantificação		
				1998	1999	2000
TRANSPORTE						
- Construção de estradas vicinais		Km	100	200	100	100
- Conservação e melhoramento de estradas vicinais		Km	1.000	1.200	1.500	1.000
- Construção de pontes em estradas vicinais		unidade	10	08	05	05
- Reforma de pontes em estradas vicinais		unidade	20	10	10	08
- construção de bueiros em estradas vicinais		unidade	100	200	200	100
- Construção de mata burros		unidade	50	80	60	40
- Reforma e conservação de mata burros		unidade	50	50	50	50
- Reformas e Ampliação do terminal rodoviário da sede do município		%	50	50		
- Construção de terminal rodoviário nas sedes administrativas		%	50	50		
- Construção de abrigos para passageiros		unidade	10	05	05	10
- Pavimentação de vias urbanas		m2	35.000	20.000	20.000	15.000
- Aquisição de equipamentos de topografia e desenho		%	60	30	10	
- Aquisição de equipamentos de informática		%	40	30	20	10
- Elaboração do plano diretor de transporte e trânsito		%	60	40		
- Implantação das atividades indicadas no plano diretor		%	40	50	10	
- Conservação e melhoramento de vias urbanas		Km	20	10	20	20
- Construção de guias e sarjetas		Km	10	05	05	10
- Aquisição de veículos de transporte/carga pesada		unidade	03	02	02	03
- Aquisição de veículos de transporte/carga leve		unidade	03	02	02	03
- Aquisição de veículo leve de passageiro		unidade	03	02	02	
- Aquisição de caminhão para coleta de lixo		unidade	01	01	01	01
- Aquisição de máquinas pesadas-serviços-deterraplanagem		unidade	03	03	02	02
- Aquisição de máquinas leves para serviços diversos		unidade	08	04	02	02
- Aquisição de equipamentos p/ oficinas e unid. de produção		unidade	10	10	05	05



Nº 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001							
Objetivos/Programas/Metas	Planejamento						
	Unid. de medida	Quantificação					2001
Total		1998	1999	2000	2001		
OBRAS URBANAS							
- Construção de prédio para arquivo municipal	%		40	50	10		
- Obras de tratamento de interseção em vias urbanas	unidade			02	01	01	
- Construção de passeios	m2		2.000	5.000	5.000	5.000	
- - Construção de pontes urbanas	unidade		01			01	
- Construção paredão de arrimo em áreas ou vias urbanas	ml		500	250	200	200	
- Extensão de rede de iluminação pública sede e distrito	ml		5.000	5.000	5.000	2.000	
- Melhoramento da iluminação pública sede e distrito	ml		500	2.000	2.000	2.000	
- Drenagem urbana e pavimentação	unidade		150	150	50	50	
- Ampliação do Cemitério c/ a construção de Velório	%		50	40	10		
- Reforma e melhoramento de cemitérios dos distritos	%		40	20	30	10	
- Construção e instalação de usina de asfalto	%		30	20	50		
- Construção de parques e jardins	%		40	20	10	30	
- Ampliação e aquis. de equipamentos p/ melhoria dos sistemas de TV	%		100	100	100	100	
SEGURANÇA PÚBLICA							
- Reforma de prédio da cadeia pública	%		100				
- Construção e ampliação de delegacia pública	%		10	20	50	20	
- Construção e ampliação de cadeia pública	%		50	40	10		
- Reforma das cadeias dos distritos	%		50	50			
- Manutenção de Convênio com a Polícia Militar/Floresta/Rodoviária	%		100				
- Manutenção de Convênio com a Polícia Militar Rodoviária Federal	%		100				
- - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	%		100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 080

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001						
Objetivos/Programas/Metas	Planejamento					
	Unid. de medida	Quantificação				
Total		1998	1999	2000	2001	
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
- Promoção de treinamento de Recursos Humanos visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores	unidade	50	50			
- Implantação de Companhias Municipais	%	50	50			
- Implantação de Sedes Administrativas nos distritos	%	50	50			
- Aquisição de serviços de processamento de dados, visando a informatização de todos os serviços da Prefeitura	%	50	30	10	10	
ADMINISTRAÇÃO						
- Reforma e ampliação das instalações físicas do galpão de oficinas	%	50	50			
- Pavimentação de pátio de manobras	%	50	40	10		
- Const. e instal. Do refeitório dos serv. Púb. municipais (Galpão)	%	100	100	100	100	
- Manutenção de apólice de seguros de vida em grupo dos serv. Municipais	%	100	100	100	100	
- Melhoria do sistema de telefonia	%	10				
- Aquisição de equipamentos de informática	%	100				
- Implantação de previdência municipal	%	100				
- Reforma e manutenção de instalações próprias ou alugadas	%	100				
- Aquisição de imóveis de interesse do município	unidade	05	04			
FAZENDA						
- Amortização de dívidas/parcelamento FGTS	%	07	07	07	07	07
- Amortização de dívida/parcelamento INSS	%	100	100	100	100	100
- Amortização dívida/parcelamento IPSEMG	%	100	100	100	100	100
- Concessão e subvenções e contribuições e entidades diversas do município, devidamente autorizado em Lei.	%	100	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998/2001			
VINCULAÇÕES E LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS			
VINCULAÇÕES E LIMITAÇÕES	OBJETIVOS	PARÂMETROS	
- Gastos com educação (inciso VI, artigo 167 e artigo 212)	Incrementar gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino	25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das receitas decorrentes de impostos.	
- Gastos com pessoal (lei complementar 82 de 27/03/95)	Limitar gastos com pessoal, objetivando aumentar a aplicação de recursos em obras e investimentos.	60% (sessenta por cento) das receitas correntes. O excesso deverá ser ajustado no quadriênio 1998/2001	
- Despesas com remuneração de Vereadores (emenda constitucional nº 1 de 31/03/92, VII, art. 29)	Limitar gastos com remuneração de Vereadores	5% (cinco por cento) da receita do município	
Gastos com saúde	Incrementar gastos com manutenção da saúde	Lei orgânica	